



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ERERÊ** e o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**, para gestão da **Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ERERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.891.666/0001-26, 12.465.068/0001-25, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº 20, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.328.683/0001-52, com sede na Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026** para gestão da **Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Sub-Cláusula Quinta da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 02/2026, bem como no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar ao valor ajustado no CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026 o montante global de R\$ 25.773,48 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global de R\$ 25.773,48 será pago em **10 (dez) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de R\$ 2.577,35 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) cada, com início em março de 2026 e término em dezembro de 2026.

Parágrafo Primeiro – As parcelas deverão ser creditadas até o dia 20 de cada mês, mediante depósito na conta bancária do **CONTRATADO**, podendo ser operacionalizada a retenção junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), nos termos já autorizados no Contrato de Rateio.

Parágrafo Segundo – Permanecem válidas e ratificadas as autorizações de retenção junto ao ICMS do Município, conforme disposto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 02/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

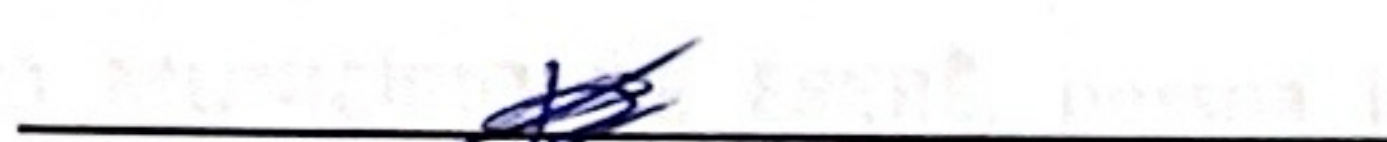
Limoeiro do Norte-CE, 05 de MARÇO de 2026.

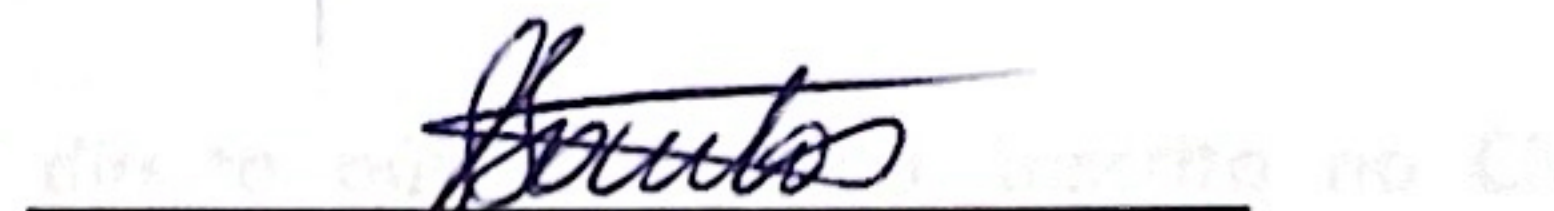


Prefeito Municipal de Ererê
CONTRATANTE


Presidente do CPSMLN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
RG nº 960150503-13


SOUSANNY MARIA NUNES MAIA SANTOS
RG nº 3943129

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Sub-cláusula Quinta da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 02/2026, bem como no art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 7.093/2005 e na Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao valor reajustado no CONTRATO DE RATEIO nº 02/2026 o valor global de R\$ 25.771,64 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo contratual de 12 (doze) meses será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.147,64 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, com início em 05/03/2026 e término em 05/03/2027.

Parágrafo Único - As parcelas mensais serão pagas até o dia 20 de cada mês, imediatamente após o término da prestação de serviços, em nome da Prefeitura Municipal de Ererê, inscrita no CNPJ nº 13.328.683/0001-52, na pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.328.683/0001-52, com sede na Rua Napoleão Nunes Maia, 571, Bairro José Simeão, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO nº 02/2026 para gestão da Prefeitura Regional Juste Chaves Ererê, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Parágrafo Segundo - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 02/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORTALEÇA